



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone (51) 2109-9200 - Fax (51) 2109-9203 - CEP 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.190, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera a redação do Inciso XVII do Artigo 11 e do Parágrafo 1º do Artigo 12 do Decreto nº 6.526, de 06 de abril de 2005, que “Adota a modalidade de licitação denominada “Pregão” para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Inciso XVII do Artigo 11 do Decreto nº 6.256, de 06 de abril de 2005, que adota a modalidade de licitação denominada “pregão” para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal, o item 24, que passa a vigor da seguinte forma:

“Art. 11.

I - ...

a) ...

b) ...

c) ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - ...

VIII - ...

IX - ...

X - ...

XI - ...

XII - ...

XIII - ...

XIV - ...

XV - ...

XVI - ...

XVII – a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias;

XVIII - ...



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone (51) 2109-9200 - Fax (51) 2109-9203 - CEP 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

XIX - ...
XX - ...
XXI - ...
XXII - ...
XXIII - ...
XXIV - ..”

Art.2º Fica alterada a redação do Parágrafo 1º do Artigo 12 do Decreto nº 6.256, de 06 de abril de 2005, que adota a modalidade de licitação denominada “pregão” para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal, o item 24, que passa a vigor da seguinte forma:


“Art.12 ...
§1º **Caberá à autoridade superior decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do procedimento licitatório.**
§2º ...”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de setembro de 2010.


NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ANTONIO N. NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração